

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1042/72

Aprovado em 10/8/72

PROCESSO CEE N°: 1238/72

ASSUNTO : Contrato de CHRISTIANE MARIE QUINTINO, DE ALMEIDA, como Professora-Assistente junto ao Departamento de Didática da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília.

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

CONSELHEIRA AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO

VOTO

I-HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília propõe o contrato, na qualidade de professora-Assistente, em RTP de Christiane Marie Quintino de Almeida, para lecionar Didática Especial de Línguas, junto ao Departamento de Didática da Faculdade.

O processo, que veio a este Conselho por intermédio da CESESP, está devidamente informado.

II-FUNDAMENTAÇÃO

O processo de contratação da Profª Christiane Marie Quintino de Almeida sofreu longa demora, devido à controvérsias acerca da disciplina que deveria lecionar e do Departamento em que ficaria lotada. Após recurso da interessada interposto à CESESP, por determinação dessa Coordenadoria, voltou o processo à Faculdade para serem ouvidos os órgãos competentes, e, finalmente, por decisão destes e com aquiescência da interessada, permanecera ela junto ao Departamento de Didática.

Do "curriculum-vitae" da docente, que é de nacionalidade francesa, constam diplomas de licenciatura em língua e literatura francesa e língua e literatura alemã. Tem, ainda, cursos de especialização em ensino, de línguas e curso especial de Português.

Está inscrita para doutoramento, sob a orientação de Professor de Francês, da Universidade de São Paulo.

Apresenta ainda experiência no magistério de línguas.

III-CONCLUSÃO:

A Profª Christiane Marie Quintino de Almeida apresenta credenciais para o exercício da função de Professora Assistente do Departamento de Didática, para lecionar Prática de Ensino de Línguas e não Didática Especial, como consta do processo, designação que não tem mais vigência desde 1962. Somos, pois favoráveis a que seja contratada, nos termos da legislação vigente.

Em 7 de julho de 1972

a) Conselheira Amélia A. Domingues de Castro - Relatora

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins e Wladimir Pereira. Luiz Cantanhede Filho

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
Em 17 de julho de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.